



EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO PET ADM

Edital Nº 01/2024

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo na modalidade remota para ingresso de discentes no Grupo PET ADM.

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.



1.2 São deveres do discente bolsista e do discente não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor (a) tutor(a);
- III – Participar, durante a sua permanência no PET, das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus e suas colegas do curso e da UFU;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2 BOLSA, CONDIÇÕES DE INGRESSO E PERMANÊNCIA

2.1 Para ingresso no grupo, o(a) discente não pode estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

2.2 O(a) discente bolsista e o(a) não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do discente junto ao tutor.

2.3 O(a) discente não bolsista terá prioridade para substituição de um discente bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.4 Após o ingresso no PET, o(a) discente poderá ter, no máximo, uma reprovação. Ou



seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do discente.

3 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de ADMINISTRAÇÃO INTEGRAL ou do 2º. ao 7º período do Curso de ADMINISTRAÇÃO NOTURNO, no semestre 2024/1.

I – Estão aptos(as) a participarem deste processo seletivo os(as) estudantes que concluíram o 1º período no semestre 2023/1, ou seja, em 26 de abril de 2024.

3.2 O discente transferido ou em condição similar deverá ter concluído, pelo menos, um semestre letivo no Curso de ADMINISTRAÇÃO da UFU.

3.3 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.

3.4 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

3.5 Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por, pelo menos, dois anos ou até a conclusão do curso.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Documentação a ser enviada, para o endereço eletrônico petadm@fagen.ufu.br, para realizar a inscrição:

a) Formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo I deste edital;

b) *Curriculum Vitae* com documentação comprobatória;

c) Histórico Escolar com CRA;

d) Plano de trabalho.

4.2 A documentação deverá ser enviada, em uma única postagem, para o endereço eletrônico: petadm@fagen.ufu.br, com o assunto “Inscrição PETADM 2024/1”. O(a) candidato(a) que não



apresentar a documentação completa conforme item 4.1 terá sua inscrição indeferida pela comissão de seleção.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 Número de vagas: 02 para discentes não bolsistas.

5.2 Critérios de seleção: avaliação do histórico escolar, do curriculum vitae, do plano de trabalho, e entrevista. A ordem de classificação dos candidatos é dada pela pontuação final obtida por meio da seguinte expressão:

Pontuação Final (PF) = $0,20 \times HE + 0,35 \times CV + 0,15 \times PT + 0,30 \times EN$ Sendo:

Histórico Escolar (HE): 0 a 100 pontos

Curriculum Vitae (CV): 0 a 100 pontos

Plano de Trabalho (PT): 0 a 100 pontos

Entrevista (EN): 0 a 100 pontos

- O Plano de Trabalho deverá conter os seguintes elementos: 1. Apresentação pessoal; 2. Motivação para ingressar no PET; 3. Atividades curriculares e extracurriculares realizadas e em andamento; 4. Contribuições pretendidas para o PETAdm; 5. Carga Horária distribuída semanalmente para dedicação ao PETADM (colocar dias da semana e horários disponíveis).
- A análise do Curriculum Vitae será feita com base na tabela apresentada no Anexo II deste edital.
- Na entrevista, serão abordados/avaliados os seguintes aspectos: temas de atualidade em geral; conhecimento do PET; posicionamento frente a situações hipotéticas vivenciadas em grupo; planejamento para participação no PET; coerência e clareza nas respostas. As entrevistas serão realizadas de forma presencial na sala do PET, localizada no bloco 1F, número 240. Cada entrevista terá duração de 30 minutos.



Para serem aprovados(as), os(as) candidatos(as) deverão obter Pontuação Final maior ou igual a 60 pontos.

6 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1 Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas), processo SEI N° 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

Consideram-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, para as vagas de não bolsistas:

- **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas à ampla concorrência;
- **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI;

6.2 O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 6.1 não concorrerá a vaga em outra categoria.

6.3 Este processo seletivo terá suas duas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- Categoria A: 01 vagas para não bolsistas;
- Categoria B: 01 vaga para não bolsista.

6.4 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

6.4.1 O ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA é obtido no Portal do Estudante mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis.

Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos



o candidato deverá solicitar pelo email pet_ufu@prograd.ufu.br (PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao email um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo anexo ao edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB).

No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

7 COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta pela tutora, um(a) professor(a) do Curso de Administração, e um(a) petiano(a) que participará de todas as fases de seleção: deferimento de inscrições, avaliação de currículo e entrevistas.

- a) composição da comissão: Aracy Alves de Araújo (tutora) e Ana Clara Vilela Sorna (petiana).

7.2 A Comissão analisa a documentação dos candidatos, analisa o plano de trabalho, coordena e avalia as entrevistas.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

- a. O resultado será publicado no site da FAGEN (www.fagen.ufu.br), nas redes sociais do PET ADM (<https://www.instagram.com/petadmufu/>) e no endereço www.editais.ufu.br.
- b. Este processo seletivo tem validade de 6 meses, a partir da divulgação do resultado.
- c. Para eventual recurso, o(a) candidato(a) deverá recorrer, pelo e-mail petadm@fagen.ufu.br, à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o(a) candidato(a) poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação



da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

- d. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	15 de maio a 27 de maio 2024		www.fagen.ufu.br www.editais.ufu.br https://www.instagram.com/petadmufu/ https://www.facebook.com/petadmufu/
Solicitação do “Termo de deferimento da Autodeclaração”	15 de maio até 29 de maio de 2024		DIFDO/PROGRAD
Período de inscrição	27 de maio a 13 de junho até 23h59min		Inscrições devem ser enviadas para o email: petadm@fagen.ufu.br
Divulgação das inscrições deferidas	15 de junho de 2024		www.fagen.ufu.br www.Editais.ufu.br https://www.instagram.com/petadmufu/ https://www.facebook.com/petadmufu/
Período para recurso	16 de junho até 17h00 de 2024		petadm@fagen.ufu.br



Realização da entrevista	18 e 19 de junho de 2024		A entrevista será realizada na sala do PETADM (240-1F), presencialmente. Data e horário serão informados por e-mail, com antecedência de 1 dia.
Divulgação do resultado	23 de junho de 2024		www.fagen.ufu.br www.Editais.ufu.br https://www.instagram.com/petadmufu/ https://www.facebook.com/petadmufu/
Período para recurso	24 de junho de 2024 até 17h00		petadm@fagen.ufu.br
Resultado final	25 de junho de 2024		www.fagen.ufu.br www.Editais.ufu.br https://www.instagram.com/petadmufu/ https://www.facebook.com/petadmufu/
Ingresso no Grupo	01 de julho de 2024		

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PETADM, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página www.fagen.ufu.br.

Uberlândia, 15 de maio de 2024.

ARACY ALVES DE ARAÚJO
Tutora do PET ADM/UFU



ANEXO I – Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Educação Tutorial - PET Administração

Nome completo			
N. matrícula			
Data nasc:			
Endereço			
Bairro		Cidade:	
Telefones			
RG			
CPF			
Semestre e ano de ingresso na UFU		Período atual:	
CRA:			
OBS:			
DECLARAÇÃO			
Declaro estar ciente dos pré-requisitos e critérios de seleção e que as informações e documentos anexos a este formulário são verdadeiros.			
Uberlândia, xxxx de xxxxx de 2023			
Assinatura:			



ANEXO II – TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

ATIVIDADES	PONTOS	Total Candidato	Reservado Banca
1. Monitoria	Máximo 2,0 pontos Concluída: 1,0 ponto Em andamento: 0,5 ponto		
2. Bolsista de Iniciação Científica, de atividades de ensino e de atividades de extensão (Ex.: PIBEG, PIBIC, Jovens Talentos, etc.)	Máximo 2,0 pontos Concluída 1,0 ponto : Em andamento: 0,5 ponto		
3. Participação em pesquisa sem bolsa em programas institucionais (PIVIC ou similar)	Máximo 1 ponto Em andamento: 0,25 Concluída: 0,50		
4. Trabalho acadêmico da área publicado em revista indexada.	Máximo 4,0 pontos (2,0 pontos para cada)		
5. Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico da área.	Máximo 2,0 pontos (0,5 ponto para cada)		
6. Apresentação de trabalho acadêmico em evento científico da área.	Máximo 2,0 pontos (0,5 ponto para cada)		
7. Participação em cursos científicos e eventos na área (certificados com no mínimo 4 horas/aula).	Máximo 2,0 pontos (0,1 ponto para cada)		
8. Participação em diretório acadêmico, Colegiados de Curso, Conselhos de Unidade ou Superiores da UFU, entre outros.	Máximo 0,5 ponto (0,25 ponto por semestre)		
9. Participação em Empresa Júnior.	Máximo 2,0 ponto (0,50 ponto por semestre)		
10. Estágio extracurricular (máximo 80 horas por estágio).	Máximo 2,0 pontos (0,25 pontos para cada 40 horas)		
11. Participação em trabalhos voluntários.	Máximo 1,0 ponto (0,1 ponto cada participação)		
12. Conhecimento de língua estrangeira com especificação do nível.	Máximo 4,0 ponto total Máximo 2,0 por língua (0,50 pontos por nível: Nível Básico, Nível Intermediário, Nível		



	Avançado, Nível Avançado Comprovado como FCE, TOFFEL, Cambridge, OXFORD, etc)		
13. Curso de informática (certificados com no mínimo 20 horas).	Máximo 1,0 ponto (0,5 ponto para cada curso)		
14. Curso de oratória.	Máximo 1,0 ponto		
15. Palestras proferidas na área.	Máximo 2,0 pontos (2h = 0,5; 4h = 1,0)		
16. Organização de eventos científicos na área.	Máximo 3,0 pontos (0,5 ponto para cada)		
17. Participação em projetos de extensão.	Máximo 1,0 ponto (0,5 ponto para cada 20 horas)		
18. Curso técnico (com duração superior a um ano)	Máximo 0,5 ponto		
19. Outro curso de graduação já concluído.	Máximo 1,0 ponto		



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____ (Local, data)

Assinatura do(a) declarante